



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N. 48, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Determina a suspensão da inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos, judiciais e das serventias extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme Portaria Nº 41, de 23 de maio de 2018, por tempo indeterminado.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação da chefe da Seção de Passagens e Diárias afirmando a inexistência de saldo para pagamento das diárias envolvendo o período da inspeção;

CONSIDERANDO que até a presente data não há deliberação por parte da Diretoria-Geral do CNJ a respeito do pedido realizado por meio do Ofício nº 808/CN-CNJ/2018, da Corregedoria Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, *sine die*, a realização da Inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos, judiciais e das serventias extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, designada para o período de 25 a 29 de junho de 2018, conforme Portaria nº 41, de 23 de maio de 2018, em virtude de contingenciamento orçamentário deste Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Corregedoria

- a) expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; ao Corregedor-Geral da Justiça daquele Estado; ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público/PR; aos Presidentes do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/PR e ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/PR, comunicando-os do teor da presente;
- b) expedir ofícios aos Presidentes dos Tribunais Federais e de Justiça dos Estados, tornando sem efeito as requisições dos magistrados e servidores, comunicando-os do teor da presente;

Art. 3º Determinar a juntada desta no expediente de inspeção processo nº 0003530-12.2018.2.00.0000.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de **22 de junho de 2018**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor ~~na data de~~ sua publicação.

Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
Corregedor Nacional de Justiça